

CODEVALE

Versão 1 em 12/05/2012

Revisado em 24/10/2023 por Herik Oliveira Brito

Revisão: 03

INSTRUÇÃO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CODEVALE Nº 010

CARACTERÍSTICAS (MODELOS) DOS CERTIFICADOS SANITÁRIOS, GUIAS DE TRÂNSITO

Em continuidade à Instrução de Trabalho nº 008, vimos Instituir as Instruções Operacionais de Procedimentos de Emissão e Impressão de Certificados Sanitários e Guias de Trânsito:

- 1 Fica proibida a emissão de Certificado Sanitário e/ou Guia de Trânsito para produtos que se destinem ao comércio local. Para os produtos que se destinem ao comercio local será utilizado o Carimbo de Autorização de Trânsito (anexo III da IT nº 008).
- 2 O Certificado Sanitário e a Guia de Trânsito serão obrigatoriamente preenchidos à máquina ou eletronicamente pelo próprio estabelecimento, devem possuir fonte Arial de tamanho mínimo 12.
- 3 Todos os campos do Certificado Sanitário ou da Guia de Trânsito serão preenchidos compulsoriamente, inutilizando com X os espaços em branco.
- 4- Quando se tratar de produtos conservados pelo frio, será obrigatório constar a temperatura no momento do embarque.
- 5 Em cada carregamento, para cada destinatário deverá ser emitido um Certificado Sanitário ou uma Guia de Trânsito, quando for o caso.
- 6 A empresa deverá encaminhar ao SIM local, para efeito de cancelamento e arquivo, os Certificados Sanitários ou as Guias de Trânsito inutilizados, descaracterizados e deverão ser anulados em todas as suas vias.
- 7 Carimbagem, assinatura dos Certificados Sanitários ou da Guias de Trânsito e outras providências:
- 7.1. O Certificado Sanitário deverá ser assinado pelo Médico Veterinário do SIM.
- 7.2. A Guia de Trânsito será assinada por servidor devidamente habilitado agente de inspeção do SIM ou medico veterinário do SIM.
- 7.3. No Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito constará, obrigatoriamente, abaixo da sua assinatura, identificação contendo o nome, o cargo e o número do CRMV quando Médico Veterinário, através de carimbo ou impressão.
- 8 Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal com adesão ao SISBI, é obrigatória a lacração dos veículos transportadores de quaisquer produtos cobertos por Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito.



Versão 1 em 12/05/2012

Revisado em 24/10/2023 por Herik Oliveira Brito

Revisão: 03

- 10 Tanto o Certificado Sanitário para produto comestível e o para produto não comestível, como a Guia de Trânsito para produto comestível e para produto não comestível, serão impressos em 4 (quatro) vias.
- 11 Itens definidos para a Impressão de Certificados Sanitários e Guias de Trânsito:
- 11.1 Papel: sulfite, gramatura 56 gr, para as quatro vias.
- 11.1.1- deve ser utilizado fonte Arial, tamanho mínimo 12.
- 11.2 Tamanho dos impressos: altura 194 mm e largura 218 mm
- 11.3 Número de vias: 4 (quatro).
- 11.4 Cores de impressão:
- 11.4.1. Preto para textos, traçados e fundo numismático com o Brasão da República Federativa do Brasil, reticulado a 5%.
- 11.5 Fundo nulo "(NOME DA CIDADE) BRASIL INSPECIONADO" aplicado somente na 1a via, reagente a hipoclorito de sódio.
- 11.6. Acabamento: Talões com 100 folhas, perfazendo um total de 25 jogos devidamente numerados e identificados.
- 11.7. Numeração tipográfica seqüencial e série de controle fornecida pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXX MS. Usar numerador nº 48 ou padrão of-set equivalente é um número composto por seis algarismos, impresso na cor vermelha, no quadrante superior direito, na altura (lado esquerdo) dizer: 1ª via (2ª, 3ª ou 4ª conforme o caso)
- 11.8. Recursos de segurança gráfica:
- 11.8.1. Microletras em todas as linhas e colunas do documento.
- 11.8.2. Falha técnica (aplicada na linha de microletras).
- 11.8.3.Texto legal (aplicado no lado direito) constando a seguinte descrição: nome, endereço e CNPJ da gráfica, número da autorização do SIM, data e seqüência numérica do lote aplicado no rodapé, lado esquerdo, no nível inferior da linha "cargo".
- 12 Estampa holográfica contendo o BRASÃO DA REPÚBLICA medindo 15,0 mm X 15,0 mm. Cor do formulário: cor Branca sem retícula
- 13 Cor do Formulário: (retícula de 40%, quando for o caso)
- 13.1. Branca certificado Sanitário para produto comestível (sem retícula)
- 13.2. Verde certificado Sanitário para produto não comestível
- 13.3. Rosa quia de transito para produto comestível
- 13.4. Azul quia de transito para produto não comestível
- 14 Poderá, a critério do responsável pelo SIM, solicitar que seja intercalado com folha de papel carbono o jogo de vias do respectivo formulário.
- 15 A critério do Médico Veterinário responsável pelo SIM local, poderá ser realizada a utilização de papel auto copiativo (54 gr) (extra-cópia).
- 16 Carimbo Datador:

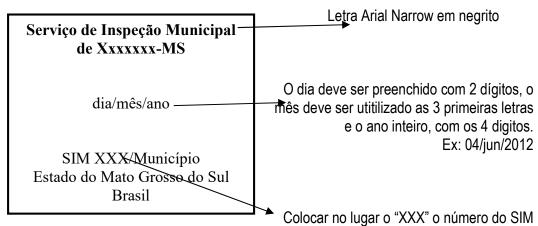
Deverá ser utilizado o carimbo datador:



Versão 1 em 12/05/2012

Revisado em 24/10/2023 por Herik Oliveira Brito

Revisão: 03



17 – Considerando que o Certificado sanitário é documento oficial de emissão exclusiva de Médico Veterinário; a responsabilidade pela guarda e emissão dos respectivos formulários é atribuição exclusiva do médico veterinário, responsável pelo SIM.